



LEI MUNICIPAL Nº 3.699 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoria: Poder Legislativo
Vereador Celso Ávila

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Kick Boxing – Muay Thai – MMA do Brasil”


DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Kick Boxing – Muay Thai – MMA do Brasil, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 13 de março de 2004, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.331.307/0001-87 na data de 30/08/2006, situada em Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 25 de agosto de 2014.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de dezembro de 2014.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 169/2014
Projeto de Lei nº 116/2014